



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1352

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Aviso de Licitação	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1352

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 1.792, DE 10 DE MAIO DE 2023. (*Instaura Sindicância*)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando eventuais contrariedades ao Art. 12 do Decreto nº 1.298/2020; Art. 59 C.L.T. e apontamentos pelo T.C.E., e; para os fins de apuração dos fatos, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º e 5º da Lei Municipal nº 779, de 12 de maio de 2017;

RESOLVE:

- I.** Determinar a instauração de Sindicância para apuração de eventuais contrariedades ao Artigo 12 do Decreto nº 1.298/2020; Art. 59 C.L.T. e apontamentos pelo T.C.E, através da Comissão Permanente instituída pela Lei Municipal nº 454/2015 e nomeada pelo Decreto nº 1.396/2021.
- II.** A Comissão promoverá a apuração dos fatos relacionados aos servidores cujas iniciais do nome completo são: 1)- V. P. S.; 2)- S. A. da S.; 3)- D.N. de C. G.; 4)- J. M.; 5)- E. A. F.; 6)- A. D. T.; 7)- A. da S.; 8)- J. C. G.; 9)- S. L. G.; 10)- M.E.M.; 11)- C.A. F.; 12)- R. A. da S.; 13)- A. C. T. M.; 14)- W.R. de L. C.; 15)- O. P. de C.; 16)- G. da C. M.; 17)- A. G. da S.; 18)- P. D. da S.; 19)- F. E. M.; 20)- W. L. R. M.; 21)- C. R. dos S. e 22)- J. S. B. de S., por possíveis irregularidades no serviço público.
- III.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma vez por igual período, para apresentar suas conclusões.
- IV.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE MAIO DE 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1352

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - ARTIGO 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - PROC. ADM. Nº 1306/2023

Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação da empresa BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.667.661/0001-24, situada à Rua José Antônio Pires, N.º 110, Chácara do Visconde, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, CEP:12.050-793, para show artístico da banda "MORADA" para apresentação na 16ª Festa VIVA A VIDA de São Joaquim da Barra - SP, no dia 09 de junho de 2023, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 10 de maio de 2023.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2023
PROC. ADM. n.º 1330/2023**

Tipo da Licitação: MAIOR OFERTA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DA ÁREA DESTINADA A BOATE E CAMAROTE, PARA EXPLORAÇÃO MUSICAL, COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E COMIDAS, POR OCASIÃO DA 52ª FESTA DA SOJA, NO PERÍODO DE 27 DE MAIO A 04 DE JUNHO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 24/MAIO/2023 - ÀS 08h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 10 de maio de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2023
PROC. ADM. n.º 0282/2023**

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, VISANDO À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 24/MAIO/2023 - ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 10 de maio de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2023
PROC. ADM. N.º 2533/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Tendo em vista o e-mail do Departamento de Água e Esgoto, a Administração Municipal suspende temporariamente a licitação em epígrafe para realizar alterações no edital que se fizerem necessárias.

São Joaquim da Barra, 09 de maio de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 1352

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 06/2023

CONSIDERANDO o requerimento de licença maternidade feito por Laís Morais de Oliveira Rodrigues, Encarregada de Compras e Licitação da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra.

A mesa da Câmara **RESOLVE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 21, in fine, do Regimento Interno da Câmara Municipal, deferir o pedido de licença maternidade solicitado por Laís Morais de Oliveira Rodrigues, Encarregada de Compras e Licitação da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, perfazendo, nos termos do art. 96, X, da Lei Orgânica do Município de São Joaquim da Barra, 180 dias. Conferindo-se, deste modo, a interrupção do contrato de trabalho da servidora do dia 04 de maio de 2023 até o dia 30 de outubro de 2023.

São Joaquim da Barra, 04 de maio de 2023.



TIETA MELO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



RICARDO BORGES SCHMIDT

1º SECRETÁRIO



FERNANDO HONORATO

2º SECRETÁRIO